

**D E C R E T O      N° 14.111, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO  
N° 13.886, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE  
INSTITUI O PLANO AVANÇA ANGRA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 6º do Decreto 13.886, de 02 de janeiro de 2025, qua passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** [...]

[...]

**“§10.** com base no inciso VIII a Secretaria de Parcerias e Inovação e a TurisAngra, com participação de demais Secretarias quando couber, darão um enfoque a parte de Turismo do desenvolvimento da matriz econômica:

I - Projeto de ordenamento turístico e náutico, em até 180 dias desta publicação;

II - Implementação de plataforma digital para arrecadação das taxas, em até 180 dias desta publicação;

III - Implantação da Capacidade de Carga, em até 180 dias desta publicação;

IV - Instituição de Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa Verde, em até 60 dias desta publicação;

V - Apresentação de proposta de organização e promoção de eventos da cidade em parceria com a iniciativa privada, incluindo um Projeto de Lei de proteção a patrocinadores, em até 30 dias desta publicação;

VI - Apresentação de proposta de Modernização das Orlas da Cidade, em parceria com a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, em até 90 dias desta publicação.” (NR)

**DECRETO Nº 14.111, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis  
Edição nº: **2119**      pág.: 17 e 18      Data: 12 / 05 / 2025

**Adriana dos Santos de Assis**  
**Agente Administrativo**  
**Matr. 3462**